



PARECER Nº 18/2025

Ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que “Dispõe sobre a Reorganização administrativa do Município de São Raimundo Nonato e dá outras disposições”, com a incorporação da Emenda Modificativa nº 01/2025.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de São Raimundo Nonato e dá outras providências. O referido Projeto visa promover adequações na estrutura organizacional da Administração Direta, objetivando a modernização, a racionalização dos recursos públicos e o aprimoramento da eficiência da gestão municipal.

O projeto foi objeto de duas emendas modificativas: A **Emenda Modificativa nº 01/2025**, de autoria do próprio Poder Executivo e a **Emenda Modificativa nº 02/2025**, de autoria do Vereador Rony Samuel de Negreiros Nunes.

A proposta de reorganização administrativa está pautada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional aplicável. A reestruturação tem o objetivo de promover readequações que visam otimizar os serviços prestados à população.

A incorporação das **Emendas** supramencionadas promove ajustes organizacionais, contribuindo para a melhor aplicabilidade da lei.

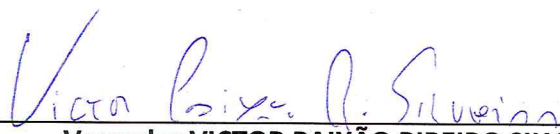
Esta Comissão entende que as modificações propostas, inclusive aquelas constantes nas emendas, são resultado de um processo de aprimoramento técnico, e representam um avanço para a administração pública municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Administração Pública e Política Social manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, **com a incorporação das Emendas Modificativas nº 01/2025 e 02/2025**, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento da gestão administrativa do Município de São Raimundo Nonato.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



Vereadora VALDENIA DE ASSIS COSTA
Vice-Presidente da C.A.P.P.S.



Vereador VICTOR PAIXÃO RIBEIRO SILVEIRA
Membro Titular da C.A.P.P.S.